

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Serviços
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Izaías Angelo Gomes Watson Bonifácio da Silva

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contratação do palestrante Daniel Hosken para ministrar o tema: "Performance e Gestão - Mente Produtiva para Empreender" durante o lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 03/07/2024, das 17h40h às 18h40h, no Hotel Ouro Minas, em Belo Horizonte/MG.

2.2. A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada 2 (dois) anos e tem como objetivo promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico e interdisciplinar, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciam a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil.

2.3. Inserida no contexto do Programa de Educação Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

2.4. Para a próxima edição desse evento, que acontecerá nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais em consonância com o previsto no Plano de Trabalho de 2024, promoverá o lançamento oficial da "XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais", no dia 3 de julho de 2024, em Belo Horizonte-MG. Esse lançamento é o marco inicial para os objetivos que se pretende alcançar com a Convenção, em 2025, e reunirá profissionais da área contábil, estudantes e demais interessados para debater temas relevantes da profissão, promover a troca de experiências e apresentar novidades e desafios do mercado.

2.5. Para atender a demanda do evento com o tema "Performance e Gestão - Mente Produtiva para Empreender", foi realizado estudo para a busca de profissionais com expertise na ministração de palestras relacionadas com o assunto, pautando-se na relevância deste conteúdo e em seu potencial para agregar conhecimento, estimular as habilidades e contribuir para o desenvolvimento dos profissionais da classe contábil, participantes do evento.

2.6. Assim, após esse estudo, atendidos todos os parâmetros de viabilidade técnica e domínio do tema, bem como da legalidade e vantajosidade da contratação, a Câmara de Desenvolvimento Profissional procedeu à indicação do palestrante Daniel Hosken, que foi aprovada pela Deliberação CRCMG N.º 647, de 14 de junho de 2024.

2.7. Diante do cenário atual de constantes mudanças sociais e tecnológicas, é essencial abordar no lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais o tema "Performance e Gestão - Mente Produtiva para Empreender", assunto em que o palestrante compartilha provocações sobre a

administração do tempo, das prioridades e sobre caminhos para o alcance da produtividade, além dos desafios para o desenvolvimento de um modelo mental capaz de melhorar a qualidade das ações e da tomada de decisões, equilibrando vida pessoal e profissional.

2.8. A palestra "Performance e Gestão - Mente Produtiva para Empreender", a ser ministrada por Daniel Hosken, reconhecido especialista em alta performance e gestão de negócios, alinha-se perfeitamente com o lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais e contribuirá significativamente para o aprimoramento profissional dos participantes, uma vez que o tema propõe uma reflexão sobre a importância da mentalidade e da gestão eficaz para impulsionar o empreendedorismo e alcançar altos níveis de performance.

2.9. Tem-se que a contratação de palestrante é essencial para viabilizar a realização do lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, uma vez que esse tipo de evento se enquadra no contexto do Programa de Educação Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional e ao comportamento social ético.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência de Desenvolvimento Profissional	Davidson Volpe Junqueira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos da contratação:

- Conhecimento e abordagem do tema "Performance e Gestão - Mente Produtiva para Empreender" em alinhamento aos objetivos do evento.
- Ministração da palestra, presencialmente, no Hotel Ouro Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 03/07/2024.
- Responsabilizar-se pelos custos com deslocamento e estadia no local de realização do evento.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Quanto ao serviço:

5.1.1. Considerando que se trata de um evento que tem como objetivo a disseminação de conteúdos técnicos e multidisciplinares, é a praxe de mercado que o atendimento a essa demanda se dê pela contratação de palestrantes aptos a compartilhar com o público participante seus conhecimentos técnicos, acadêmicos e experiências práticas, visando ao atingimento da finalidade dos Seminários.

5.1.2. Como o evento ocorrerá presencialmente, entende-se que o atendimento da demanda deverá se dar por meio da apresentação *in loco* do palestrante no local de realização.

5.2. Para balizamento de preço praticado pelo palestrante, para atendimento do Evento com o tema pretendido pelo CRCMG, foram utilizadas cópias de 2 (duas) Notas Fiscais e uma comprovação no Painel de Preços, referente à ministração de palestras com temas assemelhados prestados por Daniel Hosken a contratantes da iniciativa privada e, também, do setor público, conforme espelhado no item 8 deste estudo.

5.3. Assim, considerado o universo pesquisado, levando-se em consideração a análise e as expectativas da Câmara de Desenvolvimento Profissional, assim como a vantajosidade da contratação, entende a Administração que a contratação do palestrante Daniel Hosken é adequada aos objetivos do lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução refere-se à contratação de palestrante detentor de conhecimento relacionado ao tema "Performance e Gestão - Mente Produtiva para Empreender", observadas as suas experiências práticas, profissionais e acadêmicas reconhecidas, que atendam às especificidades do requeridas para o evento, com o objetivo de fomentar, além do desenvolvimento técnico, outros conhecimentos multidisciplinares, pertinentes e necessários à qualificação do profissional da contabilidade.

6.2. O palestrante contratado deverá ministrar uma palestra, presencialmente, no Hotel Ouro Minas, em Belo Horizonte/MG, no dia 03/07/2024, das 17h40min às 18h40min.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para o atendimento da demanda será necessária a contratação de apenas 1 (um) profissional, para ministrar palestra com o tema: "Performance e Gestão - Mente Produtiva para Empreender" durante o lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, no dia 03/07/2024, das 17h40h às 18h40h, no Hotel Ouro Minas, em Belo Horizonte/MG.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A proposta apresentada pelo palestrante tem o custo total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

8.2. Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foi solicitado ao palestrante que apresentasse cópias de notas fiscais relativas à ministração de palestras para outros contratantes, tendo sido encaminhados os seguintes documentos fiscais: NF-e 2022/5, emitida em 6/4/2022, no valor de R\$ 10.000,00; NF-e 2023/016, emitida em 3/11/2023, no valor de R\$ 12.600,00, além de constar no Painel de Preços uma contratação de ente publico, em outubro/2023, no valor de R\$ 13.523,12.

8.3. Assim, verifica-se que o preço cobrado para ministrar a palestra ao CRCMG se encontra abaixo dos parâmetros usualmente praticados no mercado pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Trata-se de solução indivisível, dada a natureza intrínseca do objeto, uma vez que se refere à contratação de um palestrante para ministrar conteúdo aos profissionais da contabilidade durante o lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação de palestrante para o lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais está em consonância com o Plano de Trabalho de 2024, no Projeto 3014 - Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras, com a previsão dos recursos necessários à cobertura da respectiva despesa.

11.2. Justificativa vinculada ao Projeto 3014:

Proporcionar aos profissionais contábeis o aprimoramento técnico e científico é uma maneira de os conselhos investirem em uma fiscalização preventiva/orientativa por isso, os Conselhos de Contabilidade realizam cursos e palestras, visando promover a discussão e a reflexão sobre temas de interesse da classe.

11.3. Objetivos vinculados ao Projeto 3014:

Oferecer à classe contábil cursos e palestras úteis e de qualidade, propiciando o aprimoramento dos profissionais da contabilidade.

11.4. Centros de custo: 409.

11.5. Além disso, o lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, de modo geral, está plenamente alinhado ao Planejamento Estratégico da Entidade, no sentido de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. O lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é um evento de essencial importância para a construção e debate de uma agenda propositiva e atualizada, que culminará no alcance dos objetivos para o mega evento em 2025, e reunirá profissionais da área contábil, estudantes e demais interessados para debater temas relevantes da profissão, promover a troca de experiências e apresentar novidades e desafios do mercado.

12.2. Inserido neste contexto, a realização desse evento é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

12.3. O CRCMG defende que o profissional da contabilidade deve estar em constante processo de capacitação, de forma que esteja qualificado a prestar serviços adequados à sociedade tanto do ponto de vista técnico/legal quanto do ético/moral.

12.4. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que, na tutela do interesse público, qual seja, fiscalização do exercício da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade, o que se busca é evitar que o dano se concretize; pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

12.5. Em termos indiretos, no que tange à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, traduzem-se na expectativa de redução da necessidade da fiscalização ostensiva e de designação de funcionários e de conselheiros para instrução e deliberação de processos de denúncias recebidas por incapacidade técnica de profissionais na prestação de serviços de contabilidade, bem como dos custos advindos com os procedimentos envolvidos como, materiais de expediente, publicações em diários oficiais, logística de deslocamento dos fiscais para apuração de fatos externos, relacionados a eventual denúncia.

12.6. Manifestamente, as ações de fiscalização preventiva são menos onerosas e possuem resultados mais efetivos, pois se antecipa ao dano, buscando promover e estimular a constante capacitação, bem como difundir as orientações necessárias aos profissionais para o exercício regular e responsável da contabilidade.

12.7. Portanto, para alcançar, de forma satisfatória, os resultados pretendidos com a realização do evento, no contexto da Educação Continuada e de fiscalização preventiva, o CRCMG entende que o meio mais efetivo de assegurar o adequado e responsável emprego dos recursos destinados a esse fim é através da

contratação direta de palestrante detentor de manifesto conhecimento em sua área de atuação e que tenha estreita relação e compatibilidade com o tema proposto na programação do evento.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não foram detectados impactos ambientais para a realização da prestação do serviço.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos consignados nos presentes estudos técnicos, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, sobretudo em relação ao aperfeiçoamento, ampliação e difusão de ações de educação continuada e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes estudos, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Davidson Volpe Junqueira
Membro

Izaías Angelo Gomes
Membro

Watson Bonifácio da Silva
Membro